



JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE EXPEDIENTE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E LAZER, INFRAESTRUTURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS.

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a regularidade, a coerência técnica e a razoabilidade da estimativa de preços referente ao Registro de Preços para aquisição de Papel Sulfite A4, destinado ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e de expediente das Secretarias acima.

A elaboração da estimativa considerou as necessidades devidamente formalizadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), que integra o presente processo, bem como as informações constantes do Memorando N°265/2026 expedido pela Coordenadoria de Planejamento e Estudos. Com base nessas informações, foi adotada metodologia compatível com os parâmetros estabelecidos no art. 5º do Decreto Municipal nº 41/2024, que reproduz as diretrizes do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de levantamento de preços de mercado e justificativa da contratação pretendida. Analisemos:

1. TENTATIVA DE COMPARAÇÃO COM CONTRATOS ANTERIORES (art. 5º INCISO I e II do Decreto Municipal nº 41/2024)

I -composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II -contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Inicialmente foi realizada consulta através da plataforma BDS SISTEMAS em bases públicas de preços e em plataformas eletrônicas utilizadas em contratações governamentais, bem como em sites eletrônicos de domínio amplo na internet, com o objetivo de identificar valores praticados



no mercado para itens com características semelhantes ao objeto pretendido, concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preço.

Para fins de composição da cesta de preços, foram considerados valores obtidos nas seguintes fontes:

- HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES): R\$ 228,98;
- CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS): R\$ 327,60;
- DOMÍNIO AMPLO (INTERNET): R\$ 375,00;
- LICITANET: R\$ 258,90;
- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL: R\$ 239,00;
- BNC: R\$ 200,00;

Essas fontes permitiram identificar parâmetros de mercado para os itens com especificações equivalentes, possibilitando a formação de referência de preços compatível com a realidade mercadológica.

2.PESQUISA JUNTO A FORNECEDORES (art. 5º, IV do Decreto Municipal nº 41/2024)

IV -pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Foram realizadas cotações diretas com os fornecedores a seguir relacionados:

- SPORTPEL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA: CNPJ: 52.469.727/0001-16;
- J.M.M. DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: CNPJ: 30.3073998/0001-32;
- PAOLA WALESKA DA SILVA 09451409670: CNPJ: 42.695.656/0001-16;
- COMERCIAL MALLONE LTDA: CNPJ: 00.589.733/0001-03;
- LOJÃO DA TURCA LTDA: CNPJ: 26.825.406/0001-05;
- LIVROMAT LIVRARIA E PAPELARIA LTDA: CNPJ: 00.885.905/0001-96;



Até a presente data, apenas a empresa SPORTPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA apresentou proposta formal dentro do prazo estabelecido. Embora tenham sido encaminhadas solicitações formais de cotação, por e-mail, aos fornecedores relacionados, todos atuantes no ramo pertinente ao objeto pesquisado, os demais não apresentaram resposta aos e-mails enviados até o encerramento da fase de pesquisa de preços.

Dessa forma, embora não tenha sido possível obter o retorno de três fornecedores, em razão da ausência de resposta às solicitações encaminhadas, a Administração adotou as diligências necessárias para a obtenção das cotações, restando comprovadas nos autos as tentativas realizadas por meio de correio eletrônico.

Ademais, a estimativa de preços não ficou restrita à pesquisa direta com fornecedores, sendo complementada mediante a utilização de outros parâmetros previstos no art. 5º do Decreto Municipal nº 41/2024, tais como histórico de preços, contratações similares, plataformas eletrônicas de licitações e pesquisa em domínio amplo, garantindo maior segurança, representatividade e confiabilidade à estimativa elaborada.

Durante a análise dos preços coletados, verificou-se que os valores obtidos apresentaram variação compatível com as características do mercado para o objeto pretendido, não sendo identificados preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados que justificassem sua desconsideração. Assim, os parâmetros válidos levantados foram mantidos para composição da cesta de preços.

Para fins de apuração do valor estimado, adotou-se, com respaldo técnico, o método da mediana dos valores válidos obtidos. Essa metodologia é especialmente recomendada em cenários com amostra reduzida ou elevada dispersão de preços, uma vez que minimiza a influência de valores extremos e representa de forma mais fidedigna a tendência central do mercado.

A adoção da mediana confere maior equilíbrio, isonomia e segurança à estimativa de preços, estando alinhada aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência que norteiam as contratações públicas, constituindo parâmetro mais adequado e representativo para o objeto em análise.

Registre-se, ainda, que os fornecedores consultados possuem histórico de relacionamento com a Administração Municipal, seja pela participação em formações anteriores de cestas de preços, seja por terem figurado como adjudicatários em certames similares, bem como são encontrados facilmente em pesquisa no Domínio Amplo (Internet), o que reforça sua capacidade técnica, regularidade fiscal e confiabilidade na execução contratual.

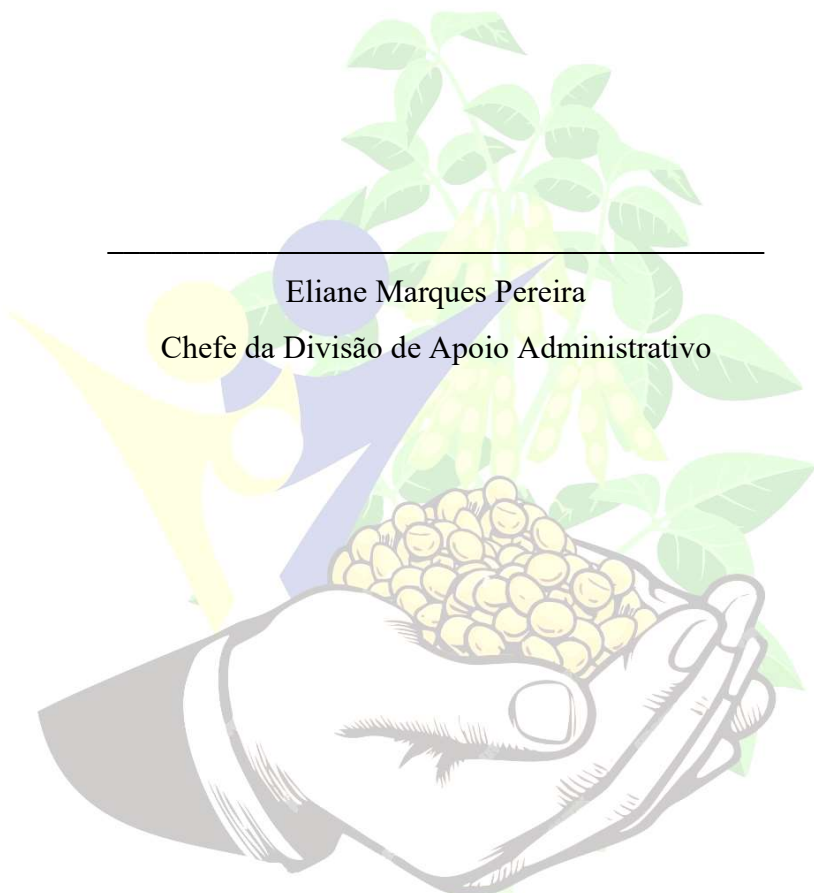
Dessa forma, conclui-se que a presente estimativa de preços atende aos requisitos legais, técnicos e metodológicos exigidos, mostrando-se apta a instruir a fase interna do processo licitatório, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”
Secretaria Municipal de Saúde

Laguna Carapã/MS, 02 de Junho de 2026.

Eliane Marques Pereira
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo



Município de
Laguna Carapã
Compromisso renovado, progresso garantido.



AV. Erva Mate N.º 650 - Fone: (67) 3438-1202 e 3438-1192
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email:gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br – site: www.lagunacarapa.ms.gov.br